

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1145, de 05 de setembro de 2002.

Dispõe sobre projetos de instalação, quantidade e manutenção dos hidrantes urbanos no Município de Palmas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º À concessionária local dos serviços de águas e esgotos do Município de Palmas, qualquer que seja a sua denominação, é atribuída a obrigação e a competência para a instalação, a substituição e a manutenção dos hidrantes urbanos neste Município, podendo atuar em conjunto com outros órgãos para o alcance dos seus objetivos.

Art. 2º Os hidrantes de que trata o artigo anterior serão de colunas, na cor amarela, conforme especificações contidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, os quais serão instalados externamente na rede pública de distribuição de água, localizados em logradouros públicos, preferencialmente nas esquinas das vias públicas e no meio das quadras, destinados ao suprimento de emergência de água para as viaturas do Corpo de Bombeiros Militar, no combate ao incêndio.

Art. 3º A empresa concessionária dos serviços de água e esgoto da Capital, terá um prazo de até 12 (doze) meses, para providenciar as instalações dos hidrantes, em pontos prioritários, de conformidade com o projeto a ser elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar, sediado nesta Capital.

Art. 4º Conforme Resolução nº 31, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, “ *as áreas destinadas ao acesso prioritário para os hidrantes, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas deverão ser sinalizadas através de pintura na cor amarela, com linhas de proibição de estacionamento e/ ou parada, conforme Anexo I*”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de setembro de 2002, 14º ano de criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas